ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

LEI PROMULGADA Nº 592/82, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.982

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORARIO DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, nos termos do Art. 42 item VII, da Lei 8.268 de 11 de julho de 1.977, aprova e seu Presidente Promulga a seguinte Lei.-

Art. 1º - É outorgado pela Presente Lei o Titulo de Cidadão Honorario de Araguaína, ao Exmº. Sr. Dr. Wagner Rodrigues dos Reis, titulo êste que tem como fundamento primordial, a sua emerita participação na consecução de trabalhos prestados a Comunidade como Assessor direto não somente da Câmara Municipal como também dos Srs. Vereadores, legitimos representantes desta gente Araguainense.-

Art. 2º -A entrega do referido titulo sera feita em Sessão Solene, neste ano Legislativo de 1.982, em data a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 06 de setembro de 1.982

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Raimundo Alves de Lima
Presidente

CAIXA POSTAL 138 - 77.800 - ARAGUAINA-GO.